



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Termo de Referência



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO - GAAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**105781**

Número do Processo - SEI  
**202400005015537**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005015537
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para eventos e serviço de buffet.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).

<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 01 - ESTRUTURA								
Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, grade (gradil) de proteção para eventos com montagem e desmontagem.	<b>Gradil</b> - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebreada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/Diária	1000	37,57	37.570,00
02	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, pórtico em estrutura metálica.	<b>Pórtico de Entrada</b> - Treliça de Alumínio em Q30. Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem ? Composição: Treliça em alumínio nos tamanhos: 8m x 3m. Diária mínima de 24 horas. A instalação da estrutura do pórtico será por conta da contratada.	Unid/Diária	15	1.191,00	17.865,00
03	Lote 01 - Estrutura	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 19 x 60 m.	<b>Pavilhão</b> - Locação de tenda (pavilhão) em estrutura metálica, tamanho 19 m x 60m, do tipo Geotúnel, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, com lona de cobertura PVC antechamas na cor branca, com no mínimo 9 metros de pé direito. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	Unid/Diária	15	84.590,67	1.268.860,05
04	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, palco.	<b>Palco</b> - Tamanho 12m x 8m, incluindo montagem e desmontagem de palco. Com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado, com altura de aproximadamente 0,90 m, mais escada lateral antiderrapante e com corrimão. Incluindo: 8 praticáveis de alumínio 2x1,	Unid/Diária	15	23.425,00	351.375,00

**LOTE 01 - ESTRUTURA**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				com grampos e pés fixos e reguláveis. A estrutura deverá ter ART do técnico responsável devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.				
05	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, pórtico em estrutura metálica.	<b>Estrutura para fixação da iluminação</b> - Estruturas de alumínio em Q30, medidas: 10 x 8m, e pé direito de 6 metros.	Unid/Diária	15	3.792,13	56.881,95
06	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, palco.	<b>Ground em Box Truss para suporte banner em lona</b> - BOX TRUSS Q30 ? locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem ? composição: Ground em alumínio para banner fundo de palco nos tamanhos: 10m x 4m. Diária mínima de 24 horas. A instalação da estrutura de ground e do banner será por conta da contratada.	Unid/Diária	15	2.211,61	33.174,15
07	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, climatizador evaporativo.	<b>Climatizadores</b> - Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/Diária	15	346,84	5.202,60
08	Lote 01 - Estrutura	4025	terceirização de mão de obra para eventos, assistente de eventos.	<b>Profissional de montagem</b> - Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação, remanejamento de mobiliário, instalação de banners e outras atividades correlatas que forem necessárias. O profissional deverá estar uniformizado e utilizar equipamento de segurança fornecido pela empresa. É de responsabilidade da empresa os equipamentos necessários para montagem como escada, barbante, pregos, entre outros. O profissional deve obedecer aos horários agendados pela Contratante para a montagem do evento. A diária é de 8 horas.	Unid/Diária	15	286,67	4.300,05
09	Lote 01 - Estrutura	4164	locação de sonorização para eventos, entre 801 e 2.000 pessoas.	<b>Serviço de som - Opção para até 1.000 pessoas</b> - Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 32 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom	Unid/Diária	15	15.173,15	227.597,25

**LOTE 01 - ESTRUTURA**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Espacificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional. Deverão vir acompanhados de pedestais girafa de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima de 8 horas				
10	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação para palco e tenda.	<b>Iluminação para Palco e tendas - Pequeno Porte</b> - 01 Mesa de iluminação ? sistema padrão DMX; 24 Refletores par 64; 02 Rack Dimmer 06 Canais; 01 Mini Brut; 12 Moving Lights; Cabos e acessórios, Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação, manutenção e desmontagem.	Unid/Diária	15	19.074,17	286.112,55
11	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, gerador de energia 200 kvas, trifásico, 380/220 volts	<b>Gerador</b> - Locação, montagem, instalação, operação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 200/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime ? contínuo?.Com 50 metros de cabo 95mm. Diária mínima 24 horas. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART elétrica.	Unid/Diária	15	3.129,92	46.948,80

**LOTE 01 - ESTRUTURA**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Espacificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Lote 01 - Estrutura	785	locação de painel, em tela de led.	<p><b>PAINEL / TELA LED com TV de retorno - PAINEL/TELA LED</b> : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel.conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução dependente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. equipamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar, e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.</p>	Unid/Diária	15	7.806,26	117.093,90
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.452.981,30</b>

**LOTE 02 - BUFFET**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lote 02 - Buffet	150	serviços de refeição, coffe break.	<b>Coffee break</b> - Cardápio - 1 tipo de chá incluindo garrafa térmica com água quente, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerante (normal e zero), 2 tipos de quitandas, 3 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas, incluir vasilhames. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.	Por pessoa	1500	27,30	40.950,00
02	Lote 02 - Buffet	150	serviços de refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.	<b>Almoço/Jantar</b> - Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada, 02 tipos de carne (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 02 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 zero), água mineral (com e sem gás).	Por pessoa	1500	40,55	60.825,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 101.775,00</b>

**LOTE 03 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lote 03 - Apresentação Artística	343	terceirização de mão de obra, mestre de cerimônia, noturno.	<b>Mestre de cerimônia</b> - Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária ? 4 horas.	Unid/Diária	15	1.483,99	22.259,85
02	Lote 03 - Apresentação Artística	4395	apresentações artísticas, contratação de profissionais artísticos.	<b>Apresentação artística (Individual)</b> - Contratação de profissional de serviço de show artístico individual, na contratação deverá está incluso o palco. "montagem do palco por conta da empresa contratada e cada show artístico deverá ter duração mínima de 2h (duas horas)."	Unid/Diária	15	3.716,67	55.750,05
03	Lote 03 - Apresentação Artística	4395	apresentações artísticas, contratação de	<b>Apresentação artística (Banda)</b> - Contratação de show artístico de banda musical, na contratação deverá está incluso o palco.	Unid/Diária	15	7.806,88	117.103,20

**LOTE 03 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			profissionais artísticos.	"montagem do palco por conta da contratada e cada show artístico deverá ter duração mínima de 2h (duas horas)."				
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 195.113,10</b>

**LOTE 04 - DECORAÇÃO**

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Lote 04 - Decoração	101	serviço de decoração, tema festa junina.	<b>Decoração</b> - Serviço decoração para os eventos da Autarquia devendo conter: projeto e layout do evento decoração de malhas; coberturas de malhas tensionadas; iluminação cênica; luminárias; arranjos de flores; figurino especial para festa temática; plotagem para decoração de evento; decoração cenográfica ? evento temático entre outros artigos a serem acordados entre as partes o projeto deverá ser entregue 30 dias antes de cada evento.	Unid/Diária	15	2.956,47	44.347,05
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 44.347,05</b>

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 2.794.216,45 (R\$ Dois Milhões e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para eventos e serviço de buffet, contendo as seguintes especificações:

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde
01	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, grade (gradil) de proteção para eventos com montagem e desmontagem.	<b>Gradil</b> - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/Diária	1000

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde
02	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, pórtico em estrutura metálica.	<b>Pórtico de Entrada</b> - Treliça de Alumínio em Q30. Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem ? Composição: Treliça em alumínio nos tamanhos: 8m x 3m. Diária mínima de 24 horas. A instalação da estrutura do pórtico será por conta da contratada.	Unid/Diária	15
03	Lote 01 - Estrutura	786	locação de tenda, piramidal, com medidas aproximadas de 19 x 60 m.	<b>Pavilhão</b> - Locação de tenda (pavilhão) em estrutura metálica,tamanho 19 m x 60m, do tipo Geotúnel, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, com lona de cobertura PVC antechamas na cor branca,com no mínimo 9 metros de pé direito. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	Unid/Diária	15
04	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, palco.	<b>Palco</b> - Tamanho 12m x 8m, incluindo montagem e desmontagem de palco. Com tablado em estrutura metálica galvanizada com piso de chapa de compensado naval, e estrutura de aço reforçado, com altura de aproximadamente 0,90 m, mais escada lateral antiderrapante e com corrimão. Incluindo: 8 praticáveis de alumínio 2x1, com grampos e pés fixos e reguláveis. A estrutura deverá ter ART do técnico responsável devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	Unid/Diária	15
05	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, pórtico em estrutura metálica.	<b>Estrutura para fixação da iluminação</b> - Estruturas de alumínio em Q30, medidas: 10 x 8m, e pé direito de 6 metros.	Unid/Diária	15
06	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, palco.	<b>Ground em Box Truss para suporte banner em lona</b> - BOX TRUSS Q30 ? locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem ? composição: Ground em alumínio para banner fundo de palco nos tamanhos: 10m x 4m. Diária mínima de 24 horas. A instalação da estrutura de ground e do banner será por conta da contratada.	Unid/Diária	15
07	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, climatizador evaporativo.	<b>Climatizadores</b> - Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/Diária	15
08	Lote 01 - Estrutura	4025	terceirização de mão de obra para eventos, assistente de eventos.	<b>Profissional de montagem</b> - Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação, remanejamento de mobiliário, instalação de banners e outras atividades correlatas que forem necessárias. O profissional deverá estar uniformizado e utilizar equipamento de segurança fornecido pela empresa. É de responsabilidade da empresa os equipamentos necessários para montagem como escada, barbante, pregos, entre outros. O profissional deve obedecer aos horários agendados pela Contratante para a montagem do evento. A diária é de 8 horas.	Unid/Diária	15

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde
09	Lote 01 - Estrutura	4164	locação de sonorização para eventos, entre 801 e 2.000 pessoas.	<b>Serviço de som - Opção para até 1.000 pessoas</b> - Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 32 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional. Deverão vir acompanhados de pedestais girafa de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima de 8 horas	Unid/Diária	15
10	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, iluminação para palco e tenda.	<b>Iluminação para Palco e tendas - Pequeno Porte</b> - 01 Mesa de iluminação ? sistema padrão DMX; 24 Refletores par 64; 02 Rack Dimmer 06 Canais; 01 Mini Brut; 12 Moving Lights; Cabos e acessórios, Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação, manutenção e desmontagem.	Unid/Diária	15
11	Lote 01 - Estrutura	4131	locação de equipamentos e insumos para eventos, gerador de energia 200 kvas, trifásico, 380/220 volts	<b>Gerador</b> - Locação, montagem, instalação, operação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 200/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime ?contínuo?.Com 50 metros de cabo 95mm. Diária mínima 24 horas. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART elétrica.	Unid/Diária	15
12	Lote 01 - Estrutura	785	locação de painel, em tela de led.	<b>PAINEL / TELA LED com TV de retorno</b> - <b>PAINEL/TELA LED</b> : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor, TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi,	Unid/Diária	15

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde
				hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel.conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução dependente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. equipamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar, e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.		
13	Lote 02 - Buffet	150	serviços de refeição, coffe break.	<b>Coffee break</b> - Cardápio - 1 tipo de chá incluindo garrafa térmica com água quente, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerante (normal e zero), 2 tipos de quitandas, 3 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas, incluir vasilhames. Com o uso de xícaras de louça, copos de vidro/taças.	Por pessoa	1500
14	Lote 02 - Buffet	150	serviços de refeição, almoço e jantar, com bebidas não alcoólicas.	<b>Almoço/Jantar</b> - Cardápio mínimo: saladas diversas, 02 tipos de entrada , 02 tipos de carne (peixe ou aves/carne), 01 tipo de massa, 03 guarnições (arroz, feijão, legumes, batatas e etc.), 02 tipos de sobremesa (doces, frutas da época, gelatina, sorvetes e etc.), suco de fruta, 02 tipos de refrigerante (01 zero), água mineral (com e sem gás).	Por pessoa	1500
15	Lote 03 - Apresentação Artística	343	terceirização de mão de obra, mestre de cerimônia, noturno.	<b>Mestre de cerimônia</b> - Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia,	Unid/Diária	15

Item	Lote	Cod	Descrição do Banco de Especificação SISLOG	Complemento TR	Unidade	Qtde
				previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária ? 4 horas.		
16	Lote 03 - Apresentação Artística	4395	apresentações artísticas, contratação de profissionais artísticos.	<b>Apresentação artística (Individual)</b> - Contratação de profissional de serviço de show artístico individual, na contratação deverá está incluso o palco. "montagem do palco por conta da empresa contratada e cada show artístico deverá ter duração mínima de 2h (duas horas)."	Unid/Diária	15
17	Lote 03 - Apresentação Artística	4395	apresentações artísticas, contratação de profissionais artísticos.	<b>Apresentação artística (Banda)</b> - Contratação de show artístico de banda musical, na contratação deverá está incluso o palco. "montagem do palco por conta da contratada e cada show artístico deverá ter duração mínima de 2h (duas horas)."	Unid/Diária	15
18	Lote 04 - Decoração	101	serviço de decoração, tema festa junina.	<b>Decoração</b> - Serviço decoração para os eventos da Autarquia devendo conter: projeto e layout do evento decoração de malhas; coberturas de malhas tensionadas; iluminação cênica; luminárias; arranjos de flores; figurino especial para festa temática; plotagem para decoração de evento; decoração cenográfica ? evento temático entre outros artigos a serem acordados entre as partes o projeto deverá ser entregue 30 dias antes de cada evento.	Unid/Diária	15

**Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos para eventos e serviço de buffet. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Justificativa para Contratação

??O Departamento Estadual de Trânsito ? DETRAN integra a administração indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ? SSP. O DETRAN se caracteriza como um órgão de grande porte, contando com uma área de aproximadamente 665.570 m<sup>2</sup> em sua sede e ainda mais 238 CIRETRANS instaladas no interior do estado, o que exige considerável demanda de mão-de-obra administrativa.

??Cumpre salientar que segundo o Decreto nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito ? DETRAN:

???Art. 20. Compete à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico:

??(...)

??XXX ? realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do DETRAN;?

??A contratação visa a locação de recursos necessários para eventos institucionais do DETRAN.

??O DETRAN tem em sua programação vários eventos voltados para campanhas de trânsito, solenidades, cursos e confraternizações. Para isso, faz-se necessários diversos recursos para a realização destes, que perpassam desde a estrutura, serviço e alimentação.

??Em relação aos eventos de trânsito, a necessidade é pautada pelo Art. 60 da Lei nº 32.792, de 16 de fevereiro de 2023:

?? Art. 60. Ao DETRAN competem:

??I ? a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente;

??II ? o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores;

??III ? a fiscalização de trânsito; e

??IV ? a habilitação de condutores e a execução dos procedimentos referentes a ela, especificamente quanto a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

O DETRAN dispõe de uma Comissão Especial de Organização de Eventos, designada pela Portaria Nº 579, de 06 de junho de 2023, para organização e padronização dos eventos realizados na Autarquia.

Em seu parágrafo único, a Portaria designa que "o servidor representante da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico será o coordenador da comissão".

O Art. 2º traz que caberá a Comissão Especial:

"(...)

III ? Planejar, organizar e divulgar os eventos;

(...)

??VI ? Elaborar o plano de contratação de serviços e materiais para a execução dos eventos;?

? Em relação aos atos de solenidade, o Dicionário Michaelis a conceitua como um conjunto de formalidades que fazem com que um ato possa ser considerado autêntico e válido. Assim, o DETRAN pode realizar eventos dessa natureza, como homenagens e inaugurações.

??Em relação à cursos, estes são entendidos como palestras, *workshops* ou treinamentos que visam aperfeiçoar a prática pública.

??Em relação à confraternizações, estas tem o objetivo de promover a reunião dos servidores e outros convidados para momentos de descontração além do trabalho.

??As confraternizações podem ser variáveis independentes para os comportamentos organizacionais de bem-estar no trabalho e engajamento no trabalho.

??O bem-estar no trabalho é um estado de possibilidade de o trabalhador vivenciar períodos de sentimentos positivos promovidos por aspectos presentes no ambiente de trabalho, tais como: satisfação, envolvimento com o trabalho e comprometimento organizacional afetivo. A satisfação consiste no conjunto de três grandes categorias, sendo: relações com as pessoas no local de trabalho (chefia e colegas), retribuições organizacionais (salário e promoções) e atividades que realiza (natureza do trabalho). O envolvimento no trabalho é entendido como uma interação de caráter subjetivo e perceptivo entre o indivíduo e as atividades em execução, que envolve as atividades, os recursos de que dispõe para exercê-las e sua percepção de realização de meta alcançada (Siqueira, 2013).<sup>1</sup>

??Engajamento no trabalho é um estado de crenças a respeito da intensidade com que o indivíduo se sente vigoroso e absorvido enquanto realiza suas atividades profissionais, sendo o vigor, caracterizado pelo investimento de esforços durante a realização de tarefas e persistência para ultrapassar dificuldades nesse contexto, e; a absorção, a um alto nível de concentração no trabalho. Trabalhadores com elevados níveis de engajamento no trabalho investem mais energia em suas tarefas, demonstram mais entusiasmo enquanto as realizam e, em especial, permanecem mais focados no seu trabalho (Siqueira, 2013).<sup>1</sup>

??Entre os eventos realizados pelo DETRAN, pode-se citar o Mês do Ciclista, Maio Amarelo, Arraiá DETRAN, Aniversário do DETRAN, Semana Nacional de Trânsito e a Festa de Final de Ano. Os eventos podem sofrer alterações, não sendo fixos, havendo a possibilidade de acréscimo, segundo a necessidade.

??A organização de eventos tem importância significativa para a obtenção dos objetivos do DETRAN.

Para que a realização desses eventos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços desse objeto, a fim de eficiência e eficácia na logística, abrangendo os seguintes fatores:

??I ? Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;

??II ? Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;

??III ? Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;

??IV ? Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de melhor eficiência e eficácia;

??V ? Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.

??Empiricamente, a organização dos últimos eventos logrou êxito quando realizado integralmente pelos próprios recursos do DETRAN - recursos financeiros, operacionais e logísticos, porém, se comparado à realização por uma terceira, não se mostra viável, uma vez que a organização demandou a alocação de atuação para um só projeto, quando haviam outros ao mesmo tempo, sendo operacionais e administrativos, a abertura de diversos processos para compra ou contratação de serviços, bem como, o transtorno com pedidos de empréstimo de bens para outras entidades.

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

#### **Garantia da contratação**

**6.2.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.3.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

**6.4.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.6.** Para fins de qualificação financeira, considerando o §4º, art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as licitantes devem possuir e comprovar um capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

**6.7.** Para os serviços de alimentação, todos os alimentos fornecidos deverão preparados com ingredientes de 1ª qualidade e frescos, em perfeito estado, com data de validade legível, devendo ser acondicionados e mantidos adequadamente para a preservação das condições ideais de consumo.

**6.7.1.** A(s) empresa(s) deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária para o estabelecimento e veículo utilizado no transporte, e principalmente no quesito higiene, acondicionado e transporte dos alimentos, que deverá ocorrer em carro fechado, obedecendo aos atos normativos da Vigilância Sanitária, conforme o RDC 2016/04 da ANVISA.

#### **Requisitos normativos e legais:**

**6.8.** A presente contratação deverá atender ao que determina:

**6.8.1.** Termo de Referência, Normas Técnicas da ABNT, Normas de Segurança, Vigilância Sanitária, CREA/CAU, e demais normais e leis que atuem sobre o objeto a ser contratado.

**6.8.2.** Apresentar a cada serviço que se faça necessário ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU.

#### **Requisitos tecnológicos:**

**6.9.** A licitante deverá dispor de meios tecnológicos atuais e funcionais do mercado atual.

#### **Requisitos de segurança:**

**6.10.** O objeto contratado deve garantir a segurança necessária à exímia execução dos serviços, dos equipamentos, da equipe técnica, das pessoas presentes nos eventos.

**6.11.** Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

**6.12.** Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar celular e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

#### **Requisitos Econômicos-Financeiros:**

**6.13.** Comprovação de aptidão financeira, contendo:

**6.13.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**6.13.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

**6.13.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

**6.13.4.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**6.13.5.** Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

**6.13.6.** Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**6.13.7.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**6.14.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**6.15.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** As Ordens de Serviços ou Ordens de Fornecimento serão emitidas até 4 (quatro) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos.

**7.2.** Em casos excepcionais, o prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada.

**7.3.** O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 02 (dois) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a Contratante. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à Contratante ressarcir as despesas assumidas pela Contratada para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

**7.4.** Todos os itens objetos dessa licitação e suas respectivas estruturas deverão estar devidamente montadas, testadas e disponibilizadas para utilização com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento mencionado na Ordem de Serviço.

**7.5.** Quando da prestação de serviço pela Contratada, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a Contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

**7.6.** A desmontagem e a retirada das estruturas, bem como o recolhimento dos itens e equipamentos constantes neste Termo de Referência deverão ser iniciados no prazo estipulado na Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

**7.7.** Quando a duração da prestação do serviço ocorrer em prazo superior ao da duração da diária contratada na Ordem de Serviço, será pago o valor proporcional do serviço efetivamente prestado.

**7.8.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que as razões possam ser conhecidas e que possam ser analisadas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.9.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço indicado pela Contratante na Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento.

### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.10.** A Contratada será responsável por garantir que o objeto seja entregue de forma segura e dentro do prazo estabelecido. Qualquer atraso na entrega que seja causado por circunstâncias imprevistas, como condições climáticas adversas ou problemas mecânicos, será comunicado a Contratante o mais rápido possível, juntamente com uma estimativa revisada do horário de entrega.

??No momento da entrega, a Contratante terá a oportunidade de inspecionar o objeto para garantir que esteja em boas condições e atenda às especificações acordadas. Qualquer dano ou defeito deve ser relatado a Contratada imediatamente para que as medidas corretivas possam ser tomadas.

??A Contratada será responsável pela montagem do objeto conforme acordado entre as partes. A desmontagem também será de responsabilidade da Contratada, a menos que de outra forma acordado. A Contratante concorda em fornecer acesso adequado ao local do evento para facilitar a entrega, montagem e desmontagem da estrutura.

??Quaisquer custos associados à entrega da estrutura, incluindo transporte e mão de obra, serão de responsabilidade da Contratada, a menos que de outra forma acordado entre as partes.

??Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

??O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

??Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.11.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.12.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

## Fiscalização Administrativa

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

### Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

### Recebimento do objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, após os eventos, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### Prazo para correção de defeitos

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo constante no Registro de Ocorrência ou documento equivalente, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### Atesto da execução do objeto

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**??9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**??9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**??9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**??9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**??9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**??9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**??9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**??9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**??9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**??9.12.4.** o valor a pagar; e

**??9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**??9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**Do reajuste do contrato**

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

9.21. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, a fim de que se mantenham estáveis as obrigações da Contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do serviço.

9.22. Para efeito da aplicação do disposto da alínea do inciso I do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativamente a fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, a alteração contratual dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, por meio de planilhas de composição de custos, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, sendo uma contemporânea à apresentação da proposta adjudicada e a outra atual, simétrica com a primeira, de modo a permitir a verificação e mensuração do desequilíbrio que se pretende sanar, além das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

**Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	60

**Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Proposta**

10.5. Serão desclassificadas as propostas que, segundo o inciso III do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

10.5.1 O Acórdão nº 2.198/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que, considerando que o inciso §4º do referido artigo considera inexequível valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração no caso de obras e serviços de engenharia, o valor também é aplicado para outros tipos de contratações.

**Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

10.6. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.8.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.11.** Para fins de comprovação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis ao objeto.

**10.11.1.** O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter expressamente os dados do Contratante, dados da Contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda, serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato e ou atestador.

**10.11.3.** Para fins de qualificação financeira, considerando o §4º, art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as licitantes devem possuir e comprovar um capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

**10.11.4.** Para os serviços de alimentação, todos os alimentos fornecidos deverão preparados com ingredientes de 1ª qualidade e frescos, em perfeito estado, com data de validade legível, devendo ser acondicionados e mantidos adequadamente para a preservação das condições ideais de consumo.

**10.11.4.1.** A(s) empresa(s) deverá cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária para o estabelecimento e veículo utilizado no transporte, e principalmente no quesito higiene, acondicionado e transporte dos alimentos, que deverá ocorrer em carro fechado, obedecendo aos atos normativos da Vigilância Sanitária, conforme o RDC 2016/04 da ANVISA.

#### **Qualificação Econômica-Financeira**

**10.12.** Comprovação de aptidão financeira, contendo:

**10.12.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**10.12.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

**10.12.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

**10.12.4.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**10.12.5.** Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

**10.12.6.** Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**10.12.7.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.13.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.14.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Subcontratação**

**10.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**0.1. ??11.1. Das Infrações:**

0.1.1. ??11.1.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

??I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

??II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

??III - dar causa à inexecução total do contrato;

??IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

??V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

??VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

??VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

??VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

??IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

??X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

??XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

??XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**0.2. ??11.2. Das Sanções:**

0.2.1. ??11.2.1. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, as seguintes sanções:

??I - advertência;

??II - multa;

??III - impedimento de licitar e contratar;

??IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

??a) Na aplicação das sanções serão considerados:

??I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

??II - as peculiaridades do caso concreto;

??III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

??IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

??V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

??b) A sanção prevista no inciso I do caput deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item anterior, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

??c) A sanção prevista no inciso II do caput deste item, será calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2 deste Termo de Referência.

??d) A sanção prevista no inciso III do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII deste item, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

??e) A sanção prevista no inciso IV do caput deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 11.2 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra ?d?, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

??f) A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste item será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Autarquia.

??g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

??h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

??i) A aplicação das sanções previstas no caput deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Email
RAFAEL ANDRE DE ARAUJO	Integrante Requisitante	rafael.aaraujo@detran.go.gov.br
BRUNO SCOOT LAGARES	Integrante Técnico	brunoscootl@gmail.com
JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES	Integrante Técnico	joao-bs@detran.go.gov.br
RAFAEL ANDRE DE ARAUJO	Integrante Técnico	rafael.aaraujo@detran.go.gov.br

<sup>1</sup> SIQUEIRA, Mirlene M M. **Novas medidas do comportamento organizacional**. Artmed, 2013. E-book. ISBN 9788582710227. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582710227/>. Acesso em: 29 abr. 2024.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO  
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - CIDADE JARDIM - CEP: 74425-901 - GOIÂNIA - GO - (62) 3272-8454

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANDRE DE ARAUJO, Gerente**, em 12/07/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62471534** e o código CRC **CC704AF6**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005015537



SEI 62471534